



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 475, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.26.822,70 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros e setenta centavos), para aquisição de veículo.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 06/02/75, - promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$.26.822,70 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros e setenta centavos), destinado à aquisição de um veículo para o transporte de professores.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito especial serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da verba: local 37 - geral 31.30.61 - Serviços de Terceiros - 03 - Transporte de professores, em igual importância.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcebíades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

João Amato
Diretor